

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Sócio diretor, portador do CPF nº 020.557.681-82 e da Carteira de Identidade nº 2.791.012 SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.525-225, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002408/2020-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir integralmente a 5ª parcela do: Lote 01 - item 01; Lote 02 - item 05 e suprimir parcialmente a 5ª parcela do Lote 2 - Item 08, Lote 03 - itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (94752426) e anuência da contratada (95563869).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO.

A supressão será no valor total de **R\$112.564,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE SUPRESSÃO								
Lote/ Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			SUPRESSÃO		APÓS A SUPRESSÃO	
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser suprimido	Valor total de redução do item (R\$)	Quantitativo após a supressão	Valor total após a supressão (R\$)
Lote 01 Item 1	HIV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa simultânea do antígeno HIV p24 e dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana dos subtipos 1, 2 e O em soro ou plasma humanos.	R\$6,12	60.500 testes	R\$370.260,00	5.000 testes	R\$30.600,00	55.500 testes	R\$339.600,00
Lote 01 Item 2	HTLV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o HTLV-I e HTLV-II em soro ou plasma humanos.	R\$5,22	55.500 testes	R\$289.710,00	-	-	-	-
Lote 01 Item 3	CHAGAS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o <i>Trypanosoma cruzi</i> (T. cruzi) em soro ou plasma humanos.	R\$5,22	55.500 testes	R\$289.710,00	-	-	-	-
Lote 01 Item 4	SÍFILIS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção de anticorpos específicos totais contra o <i>Treponema pallidum</i> (TP) em soro ou plasma humanos.	R\$5,22	55.500 testes	R\$289.710,00	-	-	-	-
Lote	HCV - imunoenensaio por	R\$13,86	60.500 testes	R\$838.530,00	5.000 testes	R\$69.300,00	55.500 testes	R\$769.230,00

02 Item 5	Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da hepatite C, ou detecção combinada de anticorpo + antígeno do HCV, em soro ou plasma humanos.							
Lote 02 Item 6	HBsAg - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa ou quantitativa do antígeno de superfície da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	R\$7,01	55.500 testes	R\$389.055,00	-	-		-
Lote 02 Item 7	HBc TOTAL - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgG + IgM) contra o antígeno core da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	R\$7,01	55.500 testes	R\$389.055,00	-	-	-	-
Lote 02 Item 8	HBs - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a determinação quantitativa de anticorpos contra o antígeno de superfície da Hepatite B (anti-HBs) em soro ou plasma humanos.	R\$4,94	3.000 testes	R\$14.820,00	200 testes	R\$988,00	2.800 testes	R\$13.832,00
Lote 03 Item 9	Citomegalovírus IgG - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa de anticorpos IgG contra Citomegalovírus em soro ou plasma humanos.	R\$11,33	1.100 testes	R\$12.463,00	100 testes	R\$1.133,00	1.000 testes	R\$11.330,00
Lote 03 Item 10	Citomegalovírus IgM - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa de anticorpos IgM contra Citomegalovírus em soro ou plasma humanos.	R\$14,28	900 testes	R\$12.852,00	100 testes	R\$1.428,00	800 testes	R\$11.424,00
Lote 03 Item 11	Toxoplasmose IgG - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção quantitativa de anticorpos IgG contra o <i>Toxoplasmose gondii</i> em soro ou plasma humanos.	R\$18,67	1.100 testes	R\$20.537,00	100 testes	R\$1.867,00	1.000 testes	R\$18.670,00
Lote 03 Item 12	Toxoplasmose IgM - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa ou quantitativa de anticorpos IgM contra o <i>Toxoplasmose gondii</i> em soro ou plasma humanos.	R\$11,83	900 testes	R\$10.647,00	100 testes	R\$1.183,00	800 testes	R\$9.464,00
Lote 03 Item 13	HBsAg neutralização - Teste de neutralização por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a confirmação da presença do	R\$31,91	1.000 testes	R\$31.910,00	100 testes	R\$3.191,00	900 testes	R\$28.719,00

	Antígeno de superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg) em amostras de soro e plasma humano.							
Lote 03 Item 14	HBc IgM - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos IgM contra o antígeno <i>core</i> da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	R\$14,37	2.700 testes	R\$38.799,00	200 testes	R\$2.874,00	2.500 testes	R\$35.925,00
VALOR TOTAL				R\$2.998.058,00		R\$112.564,00		R\$2.885.494,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

Com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de **R\$2.998.058,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil cinquenta e oito reais)** para **R\$2.885.494,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 14/10/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97368869 código CRC= **F8ECSB2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249